

OF. 020/18 # São Luís, 04/06/18
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
EMPRESA: CAIXA

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E DE INTIMAÇÃO – OFÍCIO 020/18

GUSTAVO MARTINS ROCHA - Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMA 017/06, estabelecido a Rua Queopes, Lotes 12/13, Ed. Executive Center, Sala 106, Renascença II - São Luís/MA - Fone (98) 4141-2441 ou 3190-4900, devidamente autorizado pela COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO através de seu preposto CREDMOBILE – Gestão e Recuperação de Créditos Ltda., Agente Fiduciário da Caixa Econômica Federal – CAIXA/MA, faz saber a todos que, na forma da Lei nº 8.004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66, venderá os imóveis abaixo descritos, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, no dia, hora e local abaixo indicados, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1. O lance mínimo para a arrematação será o valor da dívida total ou 50% do valor atualizado da avaliação do imóvel, para os casos em que o valor da dívida + as despesas forem inferiores ao valor da avaliação atualizada. A venda será realizada pelo maior lance obtido. 2. Eventuais débitos fiscais, comissão do Leiloeiro, INSS do leiloeiro, despesas decorrentes da propriedade do imóvel (IPTU/TLP, condomínio, foro, laudêmio) a imissão na posse do imóvel, bem como as despesas com o processo de desocupação do imóvel ora arrematado, será de responsabilidade única e exclusiva do ARREMATANTE. 3. A alienação será realizada mediante pagamento à vista, sendo facultado ao arrematante pagar no ato, a título de sinal, **20% (vinte por cento)** do preço da arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de **8 (oito) dias**, sob pena de perda do sinal dado. 4. Informe-se aos interessados na aquisição do(s) imóvel (eis) objeto(s) do presente Edital que a CAIXA poderá fornecer CARTA DE CRÉDITO para financiamento do(s) imóvel(eis) arrematado(s), as quais devem ser obtidas antecipadamente em qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 5. É vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro como arrematantes. 6. Não havendo licitantes ao Primeiro Público Leilão, será realizada a Segunda Praça nos prazos e termos da legislação pertinente. 7. Ficam desde já intimados do presente Leilão o(s) Mutuário(s) relacionado(s) abaixo, caso não seja(m) localizado(s). 8. O Leiloeiro está habilitado a fornecer informações pormenorizadas sobre os imóveis a serem leiloados.

Data: **03/07/2018** - Horário: **14:40** Hrs. - Local: **AGENCIA DA CEF SITUADA A AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 366, JOAO PAULO II - IMPERATRIZ/MA.**

Contrato: 8.0644.0001220-0 – SED 044/17 - PROV-C07/17 - MUTUÁRIO(A): IBRAHIM THIAGO POUBEL NEGREIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONSULTOR, CPF: 00095306331300, RG: 158626420003 SSP/PA - END. DO IMÓVEL: AV. DAS CONSTELACOES, BL. XIV, APT. 303, COND. RESID. PARQUE CINCO ESTRELAS - IMPERATRIZ/MA - COMPOSTO POR: SALA, 02 DORMITÓRIOS SOCIAIS, 01 BANHEIRO SOCIAL E COZINHA, MATRICULA nº 7.661 - ÁREA PRIVATIVA 45,12m² - **VALOR: R\$ 34.000,00.**

